

DECRETO Nº 151/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.146 de 01 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

-Prefeita -

| CÓDIGOS | | VALORES | | | |
|---------------------------|----------|---------|---------|------------------|--|
| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESAS | NR | REFORÇO | ANULAÇÃO | |
| 02 - Prefeitura Municipal | | | | | |
| 01.04.122.0001.2.003 | | 339014 | 5 | 5.000,00 | Diárias Gabinete |
| 01.04.122.0001.2.003 | | 339030 | 6 | 15.000,00 | Material de Consumo Gabinete |
| 01.04.122.0001.2.004 | | 339030 | 10 | 1.000,00 | Material de Consumo - Veículo Gabinete |
| 01.04.122.0001.2.004 | | 339039 | 11 | 9.000,00 | Pessoa Jurídica - Veículo Gabinete |
| 08.15.451.0015.1.025 | | 449051 | 151 | 30.000,00 | Obras e Instalações Obras |
| TOTAL | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |

LEI Nº 1.146/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

| CÓDIGOS | | VALORES | | | |
|---------------------------|----------|---------|---------|------------------|--|
| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESAS | NR | REFORÇO | ANULAÇÃO | |
| 02 - Prefeitura Municipal | | | | | |
| 01.04.122.0001.2.003 | | 339014 | 5 | 5.000,00 | Diárias Gabinete |
| 01.04.122.0001.2.003 | | 339030 | 6 | 15.000,00 | Material de Consumo Gabinete |
| 01.04.122.0001.2.004 | | 339030 | 10 | 1.000,00 | Material de Consumo - Veículo Gabinete |
| 01.04.122.0001.2.004 | | 339039 | 11 | 9.000,00 | Pessoa Jurídica - Veículo Gabinete |
| 08.15.451.0015.1.025 | | 449051 | 151 | 30.000,00 | Obras e Instalações Obras |
| TOTAL | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |

DECRETO Nº 152/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.147 de 01 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

-Prefeita -

| CÓDIGOS | | VALORES | | | |
|---------------------------|----------|---------|---------|------------------|---------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESAS | NR | REFORÇO | ANULAÇÃO | |
| 02 - Prefeitura Municipal | | | | | |
| 06.03.12.365.0037.1.034 | | 449051 | 317 | 73.000,00 | Obras e Instalações Obras |
| 06.03.12.361.0037.1.018 | | 449051 | 109 | 73.000,00 | Obras e Instalações Obras |
| TOTAL | | | | 73.000,00 | 73.000,00 |

LEI Nº 147/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

| CÓDIGOS | | VALORES | | | |
|---------------------------|----------|---------|---------|------------------|---------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESAS | NR | REFORÇO | ANULAÇÃO | |
| 02 - Prefeitura Municipal | | | | | |
| 06.03.12.365.0037.1.034 | | 449051 | 317 | 73.000,00 | Obras e Instalações Obras |
| 06.03.12.361.0037.1.018 | | 449051 | 109 | 73.000,00 | Obras e Instalações Obras |
| TOTAL | | | | 73.000,00 | 73.000,00 |